PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.805/2014

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO ODONTOLÓGICO DO DISTRITO DE CAATINGA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto Odontológico, situado na Rua Romualdo Mendes, nº 246, na sede do distrito de Caatinga, município de João Pinheiro-MG., terá a denominação de ***José Romualdo Mendonça***.

Art. 2º O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal